13.º

Propinas

1 — Pela matrícula e inscrição no mestrado são devidas propinas de valor fixado pelos senados das Universidades responsáveis pela organização do curso.

2 — Os prazos e condições de pagamento das propinas serão estabelecidos por despacho reitoral, sob proposta da comissão do curso.

14.º

Critérios de exclusão

1 — Serão excluídos do curso os alunos:

a) Que sejam reprovados três vezes na mesma disciplina;
b) Que, vencido o prazo máximo fixado na presente deliberação, não tenham apresentado nos respectivos Serviços Académicos a dissertação de mestrado, salvo por motivos que a comissão do curso considere atendíveis.

2 — A falta a qualquer exame ou a desistência durante a prova é considerada para todos os efeitos como reprovação.

15.º

Processo académico

A organização dos processos de matrículas, inscrições, registo de avaliações e emissão de certificados, diplomas e cartas magistrais compete exclusivamente aos Serviços Académicos de cada Universidade.

16.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e de inscrição, bem como o calendário lectivo e de avaliações, são fixados por despacho do reitor de cada Universidade, sob proposta da comissão do curso.

17.º

Certificação

1 — O grau de mestre em Agricultura Biológica é certificado por uma carta magistral de modelo a aprovar pelas três Universidades.

2 — Pela conclusão com aprovação da parte curricular do mestrado (curso de especialização) cabe a atribuição de um diploma de pós-graduação em Agricultura Biológica.

3 — O aluno que frequente e complete com aproveitamento apenas um ou alguns dos módulos do curso de especialização tem direito a um certificado específico de cada módulo e aos correspondentes créditos obtidos.

18.º

Regime subsidiário

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação nas unidades curriculares que integram o curso de mestrado serão as previstas na lei e nos regulamentos escolares internos das Universidades para os cursos de licenciatura naquilo que não for especificado na presente deliberação e no regulamento do curso.

19.º

Regulamentação

1 — As matérias não previstas na presente deliberação são reguladas pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pelo regulamento a que se refere o número seguinte.

2 — A comissão do curso elaborará e submeterá à aprovação do reitor de cada Universidade o regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

20.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas por despacho do reitor da Universidade em que o aluno se encontre inscrito.

28 de Dezembro de 2004. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo.*

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de especialização

1 — Área científica do mestrado:

a) Principal — Ciências Agrárias.
b) De especialização — Agricultura Biológica.

2 — Duração máxima do mestrado — seis trimestres.

3 — Duração do curso de especialização — dois trimestres.

4 — Número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso de especialização — 18, distribuídas pelas seguintes áreas científicas obrigatórias:

a) Agronomia — 12;
b) Gestão — 3;
c) Matemática — 3.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de especialização

Disciplina	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
Regulamentação, Certificação e Comercialização	3	5	Gestão.
Ecologia dos Sistemas Agrícolas	3	5	Agronomia.
Gestão da Fertilidade dos Solos e da Nutrição das Culturas	3	5	Agronomia.
Técnicas de Produção Biológica	3	5	Agronomia.
Protecção das Culturas em Agricultura Biológica	3	5	Agronomia.
Métodos de Investigação	3	5	Matemática.

Nota. — Nos dois trimestres do curso de especialização, o aluno frequentará, em cada trimestre, três módulos mensais, com uma duração de 24 semanas.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 1630/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 4 de Dezembro de 2004:

Licenciada Maria Deolinda Ferreira Saraiva, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SASUL — renovada, pelo período de três anos, a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão do quadro de pessoal dos SASUL com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005.

Foi considerado que a funcionária cumpriu com o estabelecido nos n.os 1 e 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Currículo

1 — Identificação:
1.1 — Nome — Maria Deolinda Ferreira Saraiva;
1.2 — Data de nascimento — 19 de Agosto de 1950;
1.3 — Nacionalidade — portuguesa.
2 — Habilitações literárias:
2.1 — Licenciada em Serviço Social.
3 — Percurso profissional:
3.1 — De 21 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975 — técnica auxiliar de saúde escolar;
3.2 — 1 de Julho de 1975 — técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social Escolar;
3.3 — 19 de Junho de 1978 — iniciou funções nos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, em regime de destacamento;

3.4 — Por despacho de 20 de Janeiro de 1987 do presidente dos SSUL é nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SSUL;

3.5 — Por despacho de 29 de Novembro de 1995 do reitor da Universidade de Lisboa é nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão, cargo que tem desempenhado até à presente data, com sucessivas renovações de três anos.

20 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 1631/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 15 de Dezembro de 2004, proferido por delegação do reitor:

Doutora Maria José Marques Figueiredo — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de professora auxiliar, além do quadro, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina.*

Despacho (extracto) n.º 1632/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê, nos artigos 23.º e 24.º, a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de director de serviços (cargo de direcção intermédia do 1.º grau);

Considerando que o cargo de secretário da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL) é, por força da aplicação do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro, equiparado, para todos os efeitos legais, ao de director de serviços;

Considerando que o perfil da licenciada Maria Teresa de Sousa Navarro da Cunha Campos e Matos corresponde ao pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos da FLUL e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de secretário da Faculdade, que vem desempenhando desde 4 de Novembro de 1997;

Considerando ainda a excepcional colaboração que tem prestado na adequação do desempenho da FLUL às novas exigências de gestão da Administração Pública:

1 — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 15 de Dezembro de 2004, proferido por delegação do reitor, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Teresa de Sousa Navarro da Cunha Campos e Matos como secretária do quadro de pessoal não docente da FLUL, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde a data do despacho.

2 — Junto se anexa nota curricular da nomeada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina.*

Nota curricular

Nome — Maria Teresa de Sousa Navarro da Cunha Campos e Matos.

Local e data de nascimento — Lisboa, em 14 de Novembro de 1950.

Formação académica:

Licenciada em Filosofia (com classificação final de 13 valores) pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 31 de Julho de 1980;

Bacharel em Filosofia (com classificação final de 14 valores) pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 31 de Julho de 1979;

Frequência do 1.º ano do curso de licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1969-1970), tendo concluído com aproveitamento as disciplinas de Introdução ao Estudo do Direito e Direito Constitucional.

Formação profissional — frequência do seminário de alta direcção a que alude o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, bem como de diversas outras acções e de cursos de formação directamente relacionados com a área de actuação dos serviços da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Lugar no quadro — técnica superior principal (da área de gestão) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa desde 12 de Dezembro de 1989.

Actividade profissional:

1) Secretária da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa desde 4 de Novembro de 1997, tendo sido destinatária de louvor do dirigente máximo do serviço, autorizado por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 28 de Maio de 2002 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 2003;
2) Chefe de divisão dos Serviços Administrativos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de 27 de Janeiro de 1997 a 3 de Novembro de 1997;
3) Chefe de divisão de Finanças e Património da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de 4 de Novembro de 1992 a 26 de Janeiro de 1997;
4) Ingresso na carreira de técnico superior de gestão em 1 de Agosto de 1980;
5) Chefe de secção de 1 de Junho de 1979 a 31 de Julho de 1980;
6) Terceiro-oficial administrativo de 4 de Dezembro de 1973 a 31 de Maio de 1979;
7) Catalogadora de 1.ª classe de 11 de Junho a 3 de Dezembro de 1973;
8) Escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe de 1 de Maio de 1971 a 10 de Fevereiro de 1972.

Foi ainda colaboradora da Fundação da Universidade de Lisboa entre 1990 e 1999 e colaboradora do Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa (linha de acção n.º 4, Etnografia e Cultura Popular) entre 1981 e 1983.

Integrou diversos júris de concursos de recrutamento e selecção de pessoal, designadamente de pessoal dirigente.

Foi louvada por diversas vezes ao longo da sua carreira, conforme consta do seu processo individual.

Despacho (extracto) n.º 1633/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 11 de Janeiro de 2005, proferido por delegação do reitor, obtida a anuência do serviço de origem:

Paulo Sérgio de Figueiredo Ferreira, técnico superior de 2.ª classe dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa — transferido para idêntica categoria do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, para a área de gestão, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir desta data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 1634/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento no ramo da Matemática, especialidade de Ensino da Matemática, requeridas pelo licenciado José Orlando Gomes de Freitas terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade da Madeira.

Vogais:

Doutor José Sousa Ramos, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ricardo José Mendes Severino, professor auxiliar da Universidade do Minho.

Doutor Luís Manuel Ferreira da Silva, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Custódia Mercês Reis Rodrigues Drumond, professora auxiliar da Universidade de Madeira.

Doutora Elsa Maria dos Santos Fernandes, professora auxiliar da Universidade da Madeira.

16 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 1635/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria Elizabeth Moreira Fernandez — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, na categoria de assistente